

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2022
SICONV Nº 006154/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

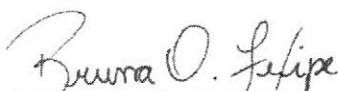
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA PROJETO ECOAR.

O Instituto Carioca de Atividades, uma associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.953.247/0001-95, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, o termo de homologação da Cotação Prévia de Preço nº 008/2022 - modalidade: menor preço unitário, conforme proposta SICONV nº 006154/2022, celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. O objeto do presente certame é a contratação de prestadora de serviço para a execução de eventos para o Projeto ECOAR, conforme plano de trabalho e termo de referência. Conforme Ata da Comissão Permanente de Compras, lavrada no dia 05/09/2022, após análise das propostas encaminhadas, a prestadora de serviço vencedora do certame foi à empresa PRODUMIX BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME com o valor global da proposta de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), conforme descrito na planilha abaixo:

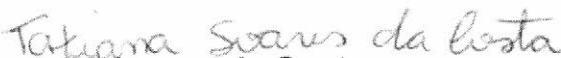
Participantes	Nº CNPJ	Valor Global da Proposta
PRODUMIX BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	13.329.471/0001-90	R\$ 212.000,00
TRANSTAR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	18.005.189/0001-70	R\$ 212.320,00
DS GESTÃO DE PROJETOS	43.192.745/0001-02	R\$ 212.640,00

Após a data de encerramento do envio de recurso por parte dos outros concorrentes, não havendo nenhum pedido de manifestação dos participantes, homologamos o resultado do presente certame com a data de 08/09/2022.

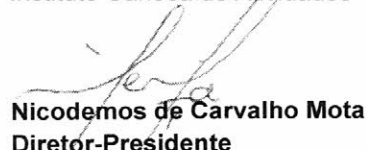
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2022.



Bruna de Oliveira Felipe
Presidente da Comissão Permanente de Compras
Instituto Carioca de Atividades – ICA



Tatiana Soares da Costa
Membro da Comissão Permanente de Compras
Instituto Carioca de Atividades – ICA



Nicodemos de Carvalho Mota
Diretor-Presidente
Instituto Carioca de Atividades – ICA



INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE - Nº 008/2022
SICONV Nº 006154/2022

Declaro, para os devidos fins, que o processo supracitado foi respaldado pelo princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processado e julgado, de acordo com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, descritos no art. 3º. da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2022.

Nicodemos de Carvalho Mota
Diretor-Presidente

Instituto Carioca de Atividades – ICA